



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000218/2021
Processo: 9232-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O projeto de lei em análise é de autoria da nobre vereadora Laíz Perrut e seu objetivo é criar a Campanha Permanente de formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher.

Ratificamos nosso parecer dado oportunamente na Comissão de Legislação pela constitucionalidade e legalidade da proposta, por estar de acordo com o arcabouço jurídico normativo constitucional brasileiro.

A iniciativa é de suma importância, pois visa ensinar sobre os direitos das mulheres e sobre a violência contra a mulher, através da capacitação profissional dos servidores municipais.

Entendemos que a proposta cumpre os requisitos constitucionais e da Lei Orgânica do Município no fomento à defesa da mulher e dos direitos humanos na cidade, conforme estabelecem os artigos 108 e 109:

"Art. 108. É dever do Município apoiar e incentivar a defesa e a promoção dos direitos humanos, na forma das normas legais e constitucionais, tratados e convenções internacionais.

Art. 109. O Município criará, mediante lei, órgão executivo encarregado de promover os mecanismos necessários à implementação da política de direitos humanos na cidade."

Assim, entendemos que sobre o conteúdo do projeto, está de acordo com o desenvolvimento e promoção da educação no município, na defesa dos direitos da mulher, contra a violência e na defesa dos direitos humanos. Por isso, somos favoráveis à proposta e liberamos para os demais prosseguimentos desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2022.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT